



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Cláudio Soares Lopes

CORREGEDORA-GERAL
Maria Cristina Menezes de Azevedo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica da Silveira Fernandes

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA
INSTITUCIONAL E JUDICIAL

Antonio José Campos Moreira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL

Carlos Roberto de Castro Jatayh

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE
DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Leonardo de Souza Chaves

CHEFE DE GABINETE

Astério Pereira dos Santos

ASSESSORES EXECUTIVOS

Horacio Afonso de Figueiredo da Fonseca

Rodrigo Molinaro Zacharias

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

José Augusto Guimarães

CONSULTOR JURÍDICO

José dos Santos Carvalho Filho

OUVIDOR-GERAL

Gianfilippo de Miranda Pianezzola

ASSESSOR CRIMINAL

Alexandre Araripe Marinho (Assessor-Chefe)

ASSESSOR CÍVEL

Pedro Elias Erthal Sanglard (Assessor-Chefe)

ASSESSOR DE DIREITO PÚBLICO

Talma Prado Castello Branco Junior (Assessor-Chefe)

ASSESSOR DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Nilo Augusto Franciso Suassuna (Assessor-Chefe)

ASSESSORA DE PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À JUVENTUDE

Ida Maria Moulin Aledi Monteiro (Assessor Chefe)

ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Joel Tovil (Assessor-Chefe)

ASSESSORA INTERNACIONAL

Lilian Moreira Pinho (Assessora-Chefe)

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Leonardo Araújo Marques

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO
DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Guilherme Mattos de Schueler

MINISTÉRIO PÚBLICO

www.mp.rj.gov.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial	1
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	2

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.718

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República erigiu o Ministério Público à condição de Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de especializar a atuação de órgãos de execução do Ministério Público junto ao segundo grau do Tribunal de Justiça para adequá-los às novas demandas sociais na área de tutela coletiva, inclusive infância e juventude, idoso e pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de Órgãos de Execução do Ministério Público junto ao segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 13 de fevereiro de 2012; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ 2011.00786467,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro os seguintes órgãos de execução:

I - 1ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, por transformação da 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça;

II - 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, por transformação da 10ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça;

III - 3ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, por transformação da 25ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça; e

IV - 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, por transformação da 42ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único - As Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva, inclusive infância e juventude, idoso e pessoa com deficiência, incumbem oficiar, na qualidade de órgão agente

e interveniente, nos recursos interpostos nas ações civis públicas e de improbidade administrativa, nos respectivos incidentes e ações cautelares conexas, bem como tomar ciência das decisões, interpor recursos e participar dos julgamentos dos processos de sua atribuição nas sessões do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A atribuição das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva será estabelecida mediante critério numérico que permita a divisão igualitária dos processos.

Parágrafo único - A regra do *caput* não se aplica aos casos de conexão e continência, bem como se houver recurso de agravo anteriormente distribuído, hipóteses em que a atribuição para oficiar nos recursos seguintes relativos à mesma matéria será do órgão de execução com a atribuição originária, observada a posterior compensação na distribuição dos recursos.

Art. 3º - O provimento inicial dos órgãos de execução ora criados far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto paulatinamente, a partir da publicação da presente Resolução, observando-se a seguinte escala:

I - 1ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, a partir do 30º dia;

II - 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, a partir do 60º dia;

III - 3ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, a partir do 90º dia; e

IV - 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, a partir do 120º dia.

Art. 4º - Esta Resolução não se aplica à 4ª Procuradoria de Justiça junto à 16ª Câmara Cível e à 2ª Procuradoria de Justiça junto à 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as quais, ante a opção dos titulares, conservarão a atribuição prevista no parágrafo único do art. 1º, enquanto perdurar a atual titularidade.

Art. 5º - Fica criado, na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2012.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2012.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Id: 1261444

DE 10.02.2012

Delega ao Doutor **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, Subprocurador-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para ajuizar Representação de Inconstitucionalidade do art. 8º da Resolução nº 03/2011, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Delega ao Doutor **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, Subprocurador-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para ajuizar Representação de Inconstitucionalidade do art. 2º da Emenda nº 24 à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro objeto do procedimento administrativo nº MPRJ 2012.00047837.

DE 13.02.2012

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no procedimento administrativo nº 2748/10, em razão do decidido na reunião de 08 de dezembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00682555).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 344/2010, em razão do decidido na reunião de 17 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00316699).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 5619, em razão do decidido na reunião de 17 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00989877).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 5859, em razão do decidido na reunião de 15 de dezembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.01020927).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 501/2010, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00316705).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis para prosseguir oficiando no procedimento administrativo nº 22/2011, em razão do decidido na reunião de 17 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00742849).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando no feito nº 0013498-64.2011.8.19.0038, a partir do mês de janeiro de 2012, em razão da suspeição da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Nova Iguaçu, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2011.01368941).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude da Capital (Matéria Não Infracional) para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2011.00601273, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00601273).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai para prosseguir oficiando no feito nº 534/2011, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00820283).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 14242, em razão do decidido na reunião de 26 de outubro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00314487).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no feito nº 617/2010, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00197426).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Aldeia para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2010.00139943, em razão do decidido na reunião de 14 de julho de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00139943).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Queimados para prosseguir oficiando no procedimento administrativo nº 77/08, em razão do decidido na reunião de 08 de dezembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00969698).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2010.00454612, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00454612).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2011.00880943, em razão do decidido na reunião de 08 de dezembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00880943).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2011.01076601, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.01076601).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 232/2011, em razão do decidido na reunião de 08 de dezembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00319480).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis para prosseguir oficiando no procedimento administrativo nº 082/09, em razão do decidido na reunião de 08 de dezembro de 2011 pelo

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2009.00424512).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai para prosseguir oficiando no feito nº 537/11, em razão do decidido na reunião de 24 de novembro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2011.00820368).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2011.01381546 (PI 246/2011), a partir do mês de janeiro de 2012, em razão da suspeição do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2012.00075182).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 14693, em razão do decidido na reunião de 26 de outubro de 2011 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ nº 2010.00317748).

Elimina do Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **RAPHAEL MONTALVÃO CORRÊA**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo MPRJ 2012.00076644.

Elimina do Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **BRUNA DESTRO BATISTA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo MPRJ 2012.00144663.

Elimina do Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MIGUEL BLAJCHMAN**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo MPRJ 2012.00144665.

Elimina do Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **LARISSA DE AUGUSTO CRUZ MOREIRA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo MPRJ 2012.00159216.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 13.02.2012

Processo nº MP-2011.00304556 - Grupo Especial de Apoio à Atuação dos Promotores de Justiça na Apuração dos Crimes Envolvendo Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - Defiro Auxílio.

Processo nº MP-2012.00128360 - GAECO - Defiro Auxílio.

Id: 1261445

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 09.02.2012

Processo nº 2011.01413342 - Aplico à sociedade empresária Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. a penalidade de MULTA, no percentual de 2,5% sobre o valor pago em setembro de 2011 e 5% do valor pago no mês de outubro de 2011, correspondente a R\$ 3.205,90 (três mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), na forma prevista no inciso II, alínea "b", do subitem 8.1 do contrato celebrado, estabelecida nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Id: 1261446

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 09.02.2012

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2012.00055410 (origem: Promotoria de Justiça Criminal de Magé) - Arquivamento do procedimento administrativo. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2011.01420238 (origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2011.01082943 (origem: Promotoria de Justiça Cível de Saquarema) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio das Ostras. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2006.00124916 (origem: 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da 22ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2011.01283104 (origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2011.00426861 (origem: 27ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital - Campo Grande. Aprovo o parecer.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2011.01342818 (origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital. Aprovo o parecer.

Id: 1261447

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de fevereiro de 2012, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no edifício-sede das Procuradorias de Justiça, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no edifício-sede das Procuradorias de Justiça, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cláudio Soares Lopes, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2012, com a presença de dezesseis Procuradores de Justiça, conforme atesta a lista subscrita em apartado. A seguir, o Presidente submeteu à votação a ata da sessão realizada em 16 de janeiro de 2012, tendo sido aprovada, por unanimidade. Após, deu início ao exame do item 1 da Ordem do Dia: **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:** Foram distribuídos, por sorteio, os processos adiante relacionados: **Procurador de Justiça JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA: 1.1 - Processo nº 2011.001455021** - Anteprojeto de Lei alterando o art.8º da Lei nº 2.819 de 07 de novembro de 1997; **Procurador de Justiça WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1.2 - Processo nº 2011.01456390 (Apenos Processos nºs 2011.01345882, 2011.01209374, 2011.01065233 e 2011.01287888)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público, que trata da instauração de procedimento tendo em vista processos judiciais com vista aberta a Procurador de Justiça há mais sessenta dias, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 04/2010; **Procurador de Justiça PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD: 1.3 - Processo nº 2012.0018966 (Apenos Processos nºs 2010.01023137 (CGMP nº 1132/2010), com dois volumes e quatro anexos, e 2011.00777259 (CGMP nº 360/2011))** - Recurso contra decisão em procedimento disciplinar. Advogado Dr. Saulo Ramos - OAB/RJ nº 116746. **2. PROCESSOS PARA RELATAR: 2.1 - PEDIDO DE VISTA: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO DA SILVA NETO: Processos nº 2011.00999485** - Minuta de Resolução alterando as atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, da Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio, da Promotoria Cível de Teresópolis, da Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis, das Promotorias de Justiça de Família de Duque de Caxias, das Promotorias de Justiça de Família de São João de Meriti, das Promotorias de Justiça de Família de Nova Iguaçu e das Promotorias de Justiça de Família de São Gonçalo e dando outras providências. Relatora Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos. Iniciado o julgamento na sessão realizada em 07 de dezembro de 2011, a Relatora, Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos, votou no sentido da aprovação da proposta, tendo sido acompanhada pelos Procuradores de Justiça Julio Cesar de Sousa Oliveira, Adolfo Borges Filho, Maria Cristina

Palhães dos Anjos Tellechea, Carlos Antonio da Silva Navega, Maria Cristina Menezes de Azevedo, Heloísa Carpena Vieira de Mello, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Nilo Augusto Francisco Suassuna, Pedro Elias Erthal Sanglard, José Maria Leoni Lopes de Oliveira e Márcio Klang, tendo sido o julgamento suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Eduardo da Silva Lima Neto e os Procuradores de Justiça Ertulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Walberto Fernandes de Lima, José Roberto Paredes e Augusto Dourado decidiram aguardar o voto-vista. Dando continuidade ao julgamento do referido processo, o Procurador de Justiça Eduardo da Silva Lima Neto votou no sentido da rejeição parcial da proposta, excluindo as Promotorias de Justiça de Nova Iguaçu e São João de Meriti, sendo acompanhado pelos Procuradores de Justiça José Roberto Paredes e Augusto Dourado. O Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos, em preliminar, suscitou a exclusão da proposta a alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Nova Iguaçu e de São João de Meriti, objetivando a conversão em diligência, para fim de juntada de novos documentos, e, após, ser o feito novamente apreciado pelo Colegiado, tendo sido rejeitada. A Relatora destacou que o procedimento estava devidamente instruído, com a manifestação de diversos órgãos da administração no sentido do acolhimento da proposta em tela. No mérito, o Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos acompanhou o voto do Procurador de Justiça Eduardo da Silva Lima Neto, no sentido da rejeição parcial da proposta. O Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima votou no sentido da aprovação da proposta, sugerindo que a administração elabore um estudo sobre a questão da atribuição extrajudicial nas Promotorias de Justiça de Família de Nova Iguaçu e de São João de Meriti, sendo acompanhado pelo Procurador de Justiça Fernando Chaves da Costa, tendo este proposto que a Corregedoria-Geral e a Administração acompanhassem a estatística dos referidos órgãos, para eventual alteração futura. O Presidente proclamou a aprovação da proposta, por unanimidade, com exceção das alterações das atribuições das Promotorias de Justiça de Família de Nova Iguaçu e de São João de Meriti, que foram aprovadas, por maioria de votos, vencidos os Procuradores de Justiça Laureano Matos, Eduardo da Silva de Lima Neto, José Roberto Paredes e Augusto Dourado.

3. Assuntos gerais. 3.1 - O Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega recordou que no Projeto de Reengenharia Institucional, aprovado pelo Órgão Especial, estavam previstas as alterações de atribuições de diversas Promotorias de Justiça e os Promotores de Justiça deveriam aceitar o que foi deliberado pelo Colegiado; **3.2** - O Presidente noticiou sobre matéria jornalística publicada recentemente, relativa ao curso realizado nos Estados Unidos no mês de setembro de 2011 por um grupo de membros da Instituição designados pela administração. Declarou que, por razões diversas, não tem o melhor relacionamento do mundo com o Presidente da Amperj, Dr. Marfan Martins Vieira, ressaltando que nunca teve nada pessoal contra o referido Procurador de Justiça, aduzindo que, inclusive, tinha muito orgulho de ter participado da sua administração, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento, tendo esse cargo o credenciado ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Declarou que entendia que eventuais divergências e críticas eram normais em qualquer administração. Recordou que estavam apenas no início de um ano eleitoral e estava preocupado com a imagem da Instituição. Ressaltou que, principalmente, por ser o atual Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, estava ciente de que na classe política existia uma forte resistência à atuação do Ministério Público, dando como exemplo a PEC limitando o poder de investigar do Ministério Público em curso atualmente no Congresso Nacional, sendo fundamental uma unidade interna e que eventuais divergências não sejam levadas para fora do MP. Aduziu que divergências internas eram normais, mas, respeitava o ex-Procurador-Geral de Justiça, tanto assim que o indicou para ser agraciado com o Colar do Mérito do Ministério Público, porque entendia que ele o merecia, mas, infelizmente este nunca se dignou a vir receber a mais alta Comenda da Instituição. Acrescentou que o próprio relato do Dr. Marfan Martins Vieira não está na galeria de ex-Procuradores-Gerais, porque, mesmo após alguns contatos, nunca demonstrou boa vontade para que isso ocorresse. Declarou que, no final do ano que passou, após renovar o contrato com o Banco Itaú, tal qual o contrato firmado pela ALERJ e pelo TCE, recebeu um e-mail de um jornalista questionando a renovação do contrato sem licitação, tendo como cópia uma mensagem que ele mesmo tinha encaminhado aos membros da Instituição informando sobre a renovação do referido contrato. Acrescentou que não houve maior repercussão da matéria, tendo em vista que a renovação do contrato com banco Itaú era regular e atendia aos interesses dos membros. Recentemente, durante as suas férias, na Itália, informou que recebeu cópia do ofício expedido pela Amperj, pedindo informações acerca do já mencionado curso e dando o prazo de cinco dias ao Procurador-Geral para resposta. Aduziu que assim que chegou ao Brasil recebeu ligação telefônica de um jornalista solicitando esclarecimentos sobre o curso, além de ter sido publicada matéria negativa no Jornal Extra, mencionando, expressamente, o ofício que a AMPERJ enviou ao PGJ cobrando explicações. Ponderou que a administração estava trabalhando muito, inclusive os frutos desse trabalho podem ser aferidos pelos diversos prêmios em projetos recebidos pelos membros do Ministério Público no ano de 2011, não podendo matérias fomentadas dentro da própria instituição servir para destruir a imagem positiva do Ministério Público. Informou que o referido curso já existe há mais de dez anos e os membros do Tribunal de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e vários outros órgãos públicos já o frequentaram. No entanto, com o recente assassinato da juíza Patrícia Acioli, entendeu ser o momento adequado para realizar um curso de segurança institucional, tendo o cuidado de solicitar o parecer ao Consultor Jurídico, Dr. José dos Santos Carvalho Filho, sobre a legalidade da contratação. Acrescentou que a Assessoria de Comunicação, à época da realização do curso, encaminhou para a imprensa a notícia para fim de divulgação, tendo, inclusive, exposto sobre o curso para o CNPG, porque a resposta tinha sido muito boa. Esclareceu que o curso fazia parte do Projeto de Capacitação de membros e servidores, informando que foram indicados para participar do primeiro curso a Corregedoria-Geral, o Assessor Criminal, o Coordenador Criminal, membros do Grupo de Combate ao Crime Organizado e de Sonegação Fiscal, a Coordenadora de Execução Penal, Promotores de Justiça de Investigação Penal, a Coordenadora de Planejamento Institucional e outros ligados à área criminal e institucional, ressaltando que o curso era realizado em horário integral e em todos os dias da semana, com aulas práticas e teóricas. Destacou que o critério de escolha da administração do primeiro curso foi enviar os membros ligados à área criminal, de forma experimental, a fim de que, posteriormente, fosse ampliado para os demais membros, e o critério escolhido para o próximo curso previsto para o mês de março foi o de indicar os Promotores de Justiça que estão sob proteção e aqueles que atuam com processos especiais contra milicianos e traficantes. Informou que no segundo semestre estava previsto outro curso totalmente voltado para área de membros que atuam em investigação de crimes de homicídio e Juri. Declarou que ficou estaretecido, porque o Presidente da Amperj encaminhou a carta sobre o curso, de forma pejorativa, a todos os membros ativos e inativos, e tendo sido a despesa paga com a contribuição dos associados. Recordou sobre o projeto de lei criando duzentos cargos de assessores, que à época da votação na Alerj, também, foi publicada matéria de cunho negativo sobre a questão, recordando que o projeto foi aprovado, por unanimidade de votos, e possibilitou a contratação de assessores para atuarem junto aos Promotores de Justiça. Informou que não iria responder ao ofício encaminhado pela Presidência da Amperj, porque, no seu entender, ser nítido o cunho eleitoral do ato. Aduziu que encaminhou carta à classe prestando todos os esclarecimentos sobre o ocorrido. Destacou que Administração tinha o apoio do Ceprojus, da Femperj, da Coomperj, mas, não podiam contar com o apoio da Associação de Classe do Ministério Público. O Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega declarou que era normal a briga pelo poder, mas, deveriam reprovar esse tipo de atitude, porque dessa forma a Instituição será atingida, fazendo um apelo para aqueles que têm acesso ao Presidente da Amperj, para aconselhá-lo a mudar de atitude, no sentido de que os problemas fossem resolvidos internamente; **3.3** - O Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega reiterou o pedido de elaboração de estudo relativo às Procuradorias de Justiça de Fundações, para fins de remessa da mensagem à Alerj, tendo o Presidente informado que brevemente apresentará o anteprojeto ao Colegiado, para aprovação; **3.4** - O Procurador de Justiça Pedro Elias Erthal Sanglard registrou a publicação do primeiro boletim do Órgão Especial, solicitando que, caso queiram, apresentem sugestões. Aproveitou para elogiar a grande responsável pela elaboração do boletim informativo, a secretária dos Órgãos Colegiados, a Sra. Victória d'Assunção Figueiredo de Andrade, tendo aderido às suas palavras os demais integrantes do Colegiado; **3.5** - O Procurador de Justiça José Roberto Paredes parabenizou o Procurador de Justiça Nilo Augusto Francisco Suassuna por ter assumido o cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais, com o advento da aposentadoria da Procuradora de Justiça Nádia de Araújo, bem como a referida Procuradora de Justiça, pelo excelente trabalho realizado. O Presidente propôs MOÇÃO DE AGRADECIMENTO à Dra. Nádia de Araújo, agradecendo publicamente à referida Procuradora de Justiça, tendo sido a sua atuação brilhante, lamentando a sua saída, aproveitando para parabenizar o Procurador de Justiça Nilo Augusto Francisco Suassuna pela assunção ao cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais, aderindo às suas palavras os demais membros; **3.6** - O Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira propôs MOÇÃO DE APOIO à Administração e ao Procurador-

Geral de Justiça, reiterando a confiança deste Colegiado, aderindo às suas palavras os demais integrantes, com a abstenção dos Procuradores de Justiça Eduardo da Silva Lima Neto e José Roberto Paredes, uma vez que alegaram pertencer à atual gestão da Amperj, tendo estes declarado que não estavam presentes na última reunião da Amperj, em que foi deliberado sobre a remessa de ofício ao Procurador-Geral de Justiça. O Presidente aproveitou para noticiar que a Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho assumirá o cargo de Assessora Chefe da Assessoria Internacional, parabenizando-a e declarando que esta muito iria ajudar à Instituição com a sua competência e experiência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 17 horas, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário em exercício do Colegiado, Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima, a qual a subscreve, juntamente com o Presidente. (Aprovada na Sessão de 13 de fevereiro de 2012)

- CLÁUDIO SOARES LOPES (Presidente)
- MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO (Corregedora-Geral)
- CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA
- ADOLFO BORGES FILHO
- FERNANDO CHAVES DA COSTA
- ERTULEI LAUREANO MATOS
- LUIZA THEREZA BAPTISTA DE MATTOS
- MÁRCIO KLANG
- JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA
- AUGUSTO DOURADO
- JOSÉ ROBERTO PAREDES
- PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
- NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA
- JOEL TOVIL
- KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO
- EDUARDO DA SILVA LIMA NETO
- WALBERTO FERNANDES DE LIMA (Membro e Secretário em exercício)

Id: 1261448

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº MPRJ 2010.01012790
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COMPLEX TEC-NOLOGIA LTDA.
OBJETO: fornecimento de coletores de dados para leitura de plaquetas, em conformidade com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 072/2011.
FUNDAMENTO: art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.
VALOR GLOBAL: R\$15.070,00.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
DATA: 13.02.2012.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº MPRJ 2011.01003139
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
OBJETO: aquisição de bandeiras, em conformidade com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2011.
FUNDAMENTO: art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: item 1- R\$ 140,00; item 2- R\$ 150,00; item 3- R\$ 180,00; item 4- R\$ 70,00; item 5- R\$ 85,00; item 6- R\$ 100,00; item 7- R\$ 54,00; item 8- R\$ 59,00; item 9- R\$ 85,00; item 10- R\$ 45,00; item 11- R\$ 49,00; item 12- R\$ 80,00; item 13- R\$ 298,00; item 14- R\$ 300,00; item 15- R\$ 309,00.
PRAZO: 01 (um) ano.
DATA: 13.02.2012.

Id: 1261449

AVISOS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM à candidata abaixo relacionada que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 370, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia 16 de fevereiro de 2012, no horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

A candidata deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 16 de fevereiro de 2012

Horário: 10h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

LEANDRA BITENCOURT FRANÇA LOPES - 96º lugar

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM ao candidato abaixo relacionado que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 370, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia 16 de fevereiro de 2012, no horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

O candidato deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

VAGAS RESERVADAS A NEGROS E ÍNDIOS

Dia: 16 de fevereiro de 2012

Horário: 10h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
RAMON DE ALMEIDA RODRIGUES	34º lugar	417º lugar

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM aos candidatos abaixo relacionados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 370, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia 16 de fevereiro de 2012, no horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Dia: 16 de fevereiro de 2012

Horário: 10h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ACYR QUARESMA JÚNIOR	7º lugar	1173º lugar
TIAGO DA FONSECA VIEIRA	8º lugar	1290º lugar

Id: 1261450

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

AVISO

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de fevereiro.

Início	Final	Eventos
01/02	07/02	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias para o mês de março de 2012
01/02	07/02	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de março de 2012
01/02	07/02	Prazo para indicação de preferências de Órgãos de Execução (Promotores de Justiça lotados em Promotorias de Substituição Regional e Promotores de Justiça Substitutos).
27/02	-	Previsão para divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de março de 2012, na <i>Intranet</i> .
28/02	-	Previsão para a divulgação das escalas de plantões (diurno e noturno) para o mês de março de 2012, na <i>Intranet</i> .

Id: 1261451

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

EM TODO O TEXTO, ONDE SE LÊ:

"área de aproximadamente 86 m² (oitenta e seis metros quadrados) localizada no 7º andar do Edifício do MPRJ na Cidade de Duque de Caxias, situado à Rua General Dionísio, quadra 115, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ."

LEIA-SE:

"área de aproximadamente 86 m² (oitenta e seis metros quadrados) localizada no 8º andar (cobertura) do Edifício do MPRJ na Cidade de Duque de Caxias, situado na Rua General Dionísio, quadra 115, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ."

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012

PROCESSO Nº MP-2011.01222462
DATA DA LICITAÇÃO: 07.03.2012 às 13 horas
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento e fornecimento de combustível, através de sistema de cartão-magnético com microchip, bem como serviço de limpeza de veículos, durante o período de 18 (dezoito) meses.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <http://www.licitacoes-e.com.br>.
OBSERVAÇÃO: As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16 de fevereiro e 06 de março de 2012, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, do Banco do Brasil S.A., ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://www.mp.rj.gov.br>, ou, ainda, através da Diretoria de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

PROCESSO Nº MP-2011.01458425
DATA DA LICITAÇÃO: 06.03.2012 às 14 horas
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de 02 (duas) edições da Revista do Ministério Público.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Edifício-Sede do Ministério Público, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
OBSERVAÇÃO: As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 05 de março de 2012, no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://www.mp.rj.gov.br>, ou, ainda, através da Diretoria de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

Id: 1261452

Comissão de Concurso

EDITAL

XXXII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a sessão pública de identificação da prova escrita especializada da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral e proclamação dos resultados será realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às 10h, no auditório do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 3º andar, Rio de Janeiro.

Id: 1261453



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÓS QUEREMOS TE OUVIR!

0800 282 2279

ouvidoria@dpge.rj.gov.br

Av. Marechal Câmara, 314 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ

RECLAMAÇÃO • ELOGIO • SUGESTÃO



OUVIDORIA GERAL